



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 148/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JEFERSON ALEXANDRE BOGONI GONÇALVES 00963608010**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Caí, 137, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.806.666/0001-05, neste ato representado por seu representante Sr. **JEFERSON ALEXANDRE BOGONI GONÇALVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.636.080-10, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1070232572, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 148/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual se justifica em razão do transcurso de suspensão do contrato superior a mais de um ano, a empresa manifestou ausência de interesse em manter a contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Frederico Westphalen (RS), 31 de janeiro de 2022.

**JEFERSON ALEXANDRE BOGONI GONÇALVES**  
**JEFERSON ALEXANDRE BOGONI GONÇALVES 00963608010**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_

CPF: 006.532.850-78